

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIAL/SC

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
Lei 13.105/2015

Paulo Mario Lopes Machado, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Exma. Sra. Dra. HORACY BENTA DE SOUZA BABY, **JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIAL/SC**, venderá em Praça/Leilão, por lances presenciais e on-line, nas datas, local, horário e sob as condições abaixo descritas, o bem penhorado no processo a seguir.

1º Praça/Leilão: **28/04/2021 às 15h00min** (valor igual ou superior à avaliação).

2º Praça/Leilão: **05/05/2021 às 15h00min** (a quem mais der se no 1º leilão o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, desde que não seja considerado preço vil, inferior a 50% (art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015)).

1 - LOCAL DO LEILÃO: Através do endereço eletrônico www.leiloeiro.online

2 - DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

2.1 – Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3 - DOS LANCES ON-LINE

3.1 – Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

3.2 – O interessado em participar do leilão na modalidade on-line deverá cadastrar-se previamente no site www.leiloeiro.online, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, ficando o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no endereço eletrônico.

3.3 – A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3.4 – Os lances On-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

4 - DO CRITERIO DE JULGAMENTO DOS LANCES

4.1 – O lance vencedor será o de MAIOR VALOR, independente da forma de pagamento (se a vista ou parcelado), sendo que, em caso de empate, terá preferencia o lance a vista ou que proponha

o menor numero de parcelas. Caso, ainda assim, coincida o numero de parcelas, terá preferencia o lance que oferecer maior valor a titulo de entrada.

5 - DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

5.1 - A Vista: A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de guia judicial (art. 892 do CPC/15).

5.2 - Parcelado: Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante, no ato do leilão deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º d CPC/15) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC/15). O valor das parcelas deverá ser atualizado mensalmente, desde a data da arrematação, pelo INPC, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculado aos autos. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado, nos termos previstos neste edital, será garantida, por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea.

À proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (atr. 895, inciso II, § 7º do CPC/15).

6 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do decreto nº 21.981 de 19/10/32).

7 - ADVERTENCIAS

7.1 - Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC/15).

7.2 - O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, e coproprietário de bem indivisível, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados das realizações dos respectivos leilões (art. 889 do CPC/15).

7.3 - No caso de bens imóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, 9arts. 130, § único, do CTN; enquanto que no caso de bens moveis, estes estarão livres de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório de exercícios anteriores, bem como multas de transito.

7.4 - As alienações são feitas em caráter "AD - CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

7.5 - Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP:89203-610
Fone: (47) 3422-8141

7.6 – Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a serem julgados procedentes os embargos de executado. (art. 903 do CPC/15).

7.7 – Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos Leilões judiciais (art. 897 do CPC/15), aplicando-lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor, e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro.

7.8 – Violência ou fraude em arrematação judicial – Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

PROCESSO Nº 0003753-29.2000.8.24.0031

EXEQUENTE: LÚCIO ANDRÉ DE ANDRADE

EXECUTADO: FRUTICULA SILVA LTDA.

BEM: Um terreno urbano constituído das áreas de 795m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados) e 1.947,75m² (um mil, novecentos e quarenta e sete mil e setenta e cinco decímetros quadrados), que formam um só corpo, situado no lado par da BR 470, com medidas e confrontações bem descritas na matrícula nº 11.639 do Cartório de Ofício de Imóveis de Indaial/SC. Contendo as seguintes benfeitorias não averbadas, galpão comercial de concreto e telhado de calhetão. Por encontrar-se nas margens da BR-470, dito imóvel sofrerá redução de sua área em decorrência a duplicação da via, sendo área reservada ao DNIT de 1.035,00m² (uns mil e trinta e cinco metros quadrados). Descrição da Matrícula 11.639 do ORI de Indaial/SC: Um terreno situado no lado par da BR-470 (sentido Indaial à Blumenau), bairro Carijós, constituído das áreas de 795m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados) e 1.947,75m² (um mil, novecentos e quarenta e sete mil e setenta e cinco decímetros quadrados), que formam um corpo só com o total de 2.742,45m² (dois mil setecentos e quarenta dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetros), sem benfeitorias, confrontando pela frente com 69m, no lado par da Rodovia BR-470, nos fundos com 69m em terras de Vilmar Pedro, no lado direito com 39,75m em terras de Vilmar Pedro e no lado esquerdo com 25,80m da casa nº 778, de propriedade de Vilmar Pedro, da BR-470. ÔNUS e PENHORAS: AV-1-11.639 – Ajuizamento de Execução nos autos nº 031.00.003753-3 da 1ª Vara desta comarca, onde é exequente Lucio André de Andrade; AV-2-11.639 – Ajuizamento de execução nos autos nº 0001208-54.1998.8.24.0031/003 da 2ª Vara desta comarca onde é exequente Agostinho Back. **AVALIADO** em R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) em 29/02/16. **VALOR ATUALIZADO R\$1.165.728,38**(hum milhão cento e sessenta e cinco setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), atualizado em 31/01/21.

PROCESSO Nº 0300270-82.2018.8.24.0031

EXEQUENTE: FIGWAL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA

EXECUTADO: REXXOLUB LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA

BEM: 80 litros de óleo lubrificante sintético ULTRASYN AT460, avaliado em R\$169,80/litro, perfazendo um total R\$13.584,00 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Depositário/vistoria: Julian André Chiquera. Rua Alemanha, 235, Bairro da Nações, Indaial.

PROCESSO Nº 0000553-14.2000.8.24.0031

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: L. L. LOCADORA DE MÃO DE OBRA LTDA E OUTROS.

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

BEM: Imóvel matrícula nº 9.603 do ORI desta Comarca: Um terreno urbano, parcela designada sob nº 22, contendo área de 525,00m², situado no lado par da Rua Pernambuco, nº 436, no Bairro Estados, neste Município e Comarca de Indaial (SC), confrontando: Pela frente em 15,00m no lado par da Rua Pernambuco; nos fundos em 15,00m em terras de Olavo da Veiga; no lado direito em 35,00m na parcela nº 23 de propriedade de Domingos dos Santos; e no lado esquerdo com 35,00m na parcela nº 21 de propriedade de Carlos Hardt, distando pelo lado esquerdo 436,00m da esquina que forma a Rua Pernambuco com a Rua Marechal Floriano Peixoto. Avaliado em R\$ 130.000,00 em 08/07/2016 **atualizado em R\$ 155.274,09** até 31/01/2021; Benfeitoria(s): a.1) 01 casa de alvenaria com aproximadamente 130,00m², com 02 pavimentos, sendo um térreo e outro porão, coberta com telhas, avaliada em R\$ 145.600,00 em 08/07/2016 **atualizado em R\$ 173.906,98** até 31/01/2021. **TOTAL DAS AVALIAÇÕES atualizadas R\$ 329.181,07** (trezentos e vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e sete centavos).” ÔNUS: R.3/9.603: Hipoteca, originada da Cédula de Crédito Comercial nº 98/00081-0, em favor de Banco do Brasil S/A.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Mais informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone (47) 3422-8141/3422-8178, site www.leiloeiro.online. Joinville, 03 de março de 2021. Eu....., Chefe de Cartório, o conferi.

Paulo Mario Lopes Machado
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC 029/99

Dra. HORACY BENTA DE SOUZA BABY
Juiz de Direito